



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 001/2023
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PRIMARE SERVIÇOS
URBANOS LTDA**

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **PRIMARE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.848.478/0001-15, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 001/2023, emitido em 27 de janeiro de 2023, originário do Pregão Presencial n.º 004/2022, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar de 30 de janeiro de 2025 até 29 de janeiro de 2026, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 019/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor negociado entre as partes em 4,83%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 3.290,19 (três mil, duzentos e noventa reais e dezenove centavos) mensais, sendo R\$ 1.535,42 (mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) referentes a mão de obra, e R\$ 1.754,77 (mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos) referentes a material.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 23 de janeiro de 2025.

MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI
Presidente da Câmara de Vereadores

PRIMARE SERVIÇOS URBANOS LTDA
Contratada

GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192